



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Maranhão

Maranhão, data da disponibilização: 28/09/2021

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB; do Regulamento Geral (Capítulo VII); e do seu Regimento Interno, convoca a Assembleia Geral da Entidade, para a eleição:

dos 35 (trinta e cinco) membros titulares do Conselho Seccional (incluindo-se os diretores) e 35 (trinta e cinco) membros suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais e 03 (três) Suplentes; 05 (cinco) membros da Diretoria da Caixa de Assistência e 03 (três) suplentes;

05 (cinco) membros de cada uma das Diretorias das Subseções de Barra do Corda, Barreirinhas e Pedreiras;

da Diretoria e dos Conselhos das Subseções de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Codó, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Santa Inês e Timon, para o mandato no triênio 2022/2024, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2021, no formato híbrido (**on-line ou em cabines de votação on-line em pontos a ser disponibilizados e divulgados pela OAB/MA**), no horário das 9:00 às 17:00 horas, tudo nos termos da Resolução 044/2021.

A Comissão Eleitoral da Seccional será composta pelos seguintes advogados: – **Presidente:** Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, OAB-MA, 7.551; **Membros:** Rodrigo Cesar Altenkirch Borba Pessoa, OAB/MA 6.127, Bianca Leal Alves Lemos, OAB/MA 14.733; Ianna Pessoa Lima, OAB/MA 15.728, Marcelo de Carvalho Lima, OAB/MA 6.994 e Taynah Rodrigues Brandão, OAB/MA 16.356.

O prazo para o pedido de registro das chapas, no protocolo do Conselho, será iniciado no primeiro dia útil subsequente à publicação do presente Edital até as 18 horas do dia **15 de outubro de 2021** (30 dias antes da eleição - art. 6,II, Prov. 146/2011 alterado pelo 161/2014).

Somente serão admitidas a registro chapas completas, com a indicação dos candidatos aos cargos de Conselheiros Federais e Suplentes; Conselheiros Seccionais e Suplentes; Diretoria do Conselho Seccional; e Diretoria e Suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados. É vedado o registro de candidaturas isoladas, ou de candidatos que integrem mais de uma chapa.

Os prazos, tanto para impugnação das chapas, quanto para defesa, após o encerramento do prazo do pedido de registro de chapa, é de 03 (três) dias úteis, e as impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Art. 6º, IV do Prov. 146/2011 e 161).

O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

A transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até as 18 horas do dia anterior à publicação do edital, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos.

A multa por ausência injustificada à votação será de 20% do valor da anuidade de 2021.

O prazo para justificação de ausência na eleição é de 30 dias a contar do dia da votação.

Esta convocação é feita com a observância das normas contidas nos **CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES, do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB**, bem como dos Provimentos 146 e 161 do Conselho Federal da OAB cujo conteúdo está à disposição dos interessados na sede desta Seccional e das Subseções. A Resolução nº 044/2021, do Conselho Seccional, se acha afixada na sede desta Seccional e das Subseções, à disposição dos interessados, o término do período eleitoral se dará com a proclamação dos eleitos.

São Luís, 27 de setembro de 2021.

THIAGO Roberto Morais DIAZ

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil